



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

SECRETARIA PROCESSUAL

REGISTRO DE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS COM SEUS ANDAMENTOS NO
MP

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da constituição federal, bem como em observância à resolução cnmp nº 89, de 21 de março de 2012, e à portaria cnmp-presi nº 169, de 2 de setembro de 2014, declaramos que não há registro de informações de Registro de Procedimentos Preparatórios com seus andamentos no MP, pois esse dado não se aplica ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2015

DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA
Secretária Processual